



Prefeitura Municipal de Alto Paraso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 007/2023

De 13 de Maro de 2023

SMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DVIDA COM A RECEITA FEDERAL, DECORRENTE DE INADIMPLEMENTO PARCIAL DA CONTRIBUIO ADICIONAL AOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT) E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

A CMARA MUNICIPAL DE ALTO PARASO, Estado do Paran, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parcelamento de dvida tributria com a Receita Federal, decorrente de inadimplemento parcial da Contribuio Adicional aos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), referente ao exerccio de 2018, no valor originrio de R\$ 283.723,73 (duzentos e oitenta e trs mil, setecentos e vinte e trs mil reais e setenta e trs centavos), acrescidos de juros e demais cominaoes legais, conforme Auto de Infraoo nº 0220100.2022.3131094 da Receita Federal.

Pargrafonico. O valor total da dvida, acrescida de juros e outros cominaoes legais, poder ser parcelado em at 09 (nove) parcelas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaoo.

Edifcio da Prefeitura Municipal de Alto Paraso, Estado do Paran, aos 21 dias do ms de Outubro de 2022.


DRCIO JARDIM JNIOR
Prefeito Municipal



Alto Paraíso, 13 de Março de 2023.

Mensagem – Projeto de Lei Ordinária nº 007/2023

Senhores Vereadores,

Ao saudarmos os eminentes membros dessa egrégia Casa de Leis, comunicamos o envio do anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Parcelamento de dívida tributária com a Receita Federal, decorrente de inadimplemento parcial da Contribuição Adicional aos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), referente ao exercício de 2018, no valor originário de R\$ 283.723,73 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e três mil reais e setenta e três centavos), acrescidos de juros e demais cominações legais, conforme Auto de Infração nº 0220100.2022.3131094 da Receita Federal

A referida dívida se deu após lavratura de Auto de Infração da Receita Federal realizada em 2022, a qual aferiu que a Administração pagou valores a menor referente Contribuição Adicional aos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) no exercício de 2018, decorrente de erro da Administração Municipal ao calcular os valores.

Considerando o valor da dívida no valor originário de **R\$ 283.723,73 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e três mil reais e setenta e três centavos)**, acrescidas de juros e demais cominações a serem aferidas posteriormente pela Receita Federal, pretende-se o parcelamento da mesma junto à Receita Federal, em até 09 (nove) parcelas mensais, se iniciando no mês de Abril e finalizando em Dezembro do corrente ano.

Certo de que o presente projeto de lei encontra-se pautado pela legalidade e virá de encontro ao anseio da Administração Pública Municipal, aproveita a oportunidade para externar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito